SANEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DI 201/2018
Curitiba, 29 de junho de 2018.

Ilustríssimo Senhor
Orlando Agulham Júnior
Diretor de Programas e Projetos
COHAPAR

Em atendimento à sua solicitação, temos a informar:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Residencial Novo Texas – 11ª Etapa
Município de: **JACAREZINHO**
Unidades Habitacionais: 92
Ofícios: 1788/DIPP/2018/05.05.2018
Situação do Contrato de Concessão/Programa com o Município: VIGENTE.
Finalidade: Informação de prazo e dos valores da participação financeira para implantação de RDA e RCE.

1. Sistema de Abastecimento de Água

- Há viabilidade de atendimento com rede de distribuição de água tratada no empreendimento em questão, condicionada à execução de infraestrutura operacional externa sendo: execução de 534,00 metros lineares de extensão de rede de distribuição, com custo financeiro de R$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais), sendo R$ 48.060,00 (quarenta e oito mil e sessenta reais) referentes aos materiais hidráulicos e R$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais) referentes aos serviços de mão de obra e insumos; mais a implantação de duas travessias, com custo financeiro de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Totalizando custo financeiro (rede coletora externa de água e duas travessias) de R$ 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais);
- O custo financeiro para atendimento da rede interna de água é de R$ 92.041,20 (noventa e dois mil e quarenta e um reais e vinte centavos) sendo, R$ 23.616,72 (vinte e três mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) referentes aos materiais hidráulicos, e R$ 68.424,48 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) referentes aos serviços de mão de obra e insumos;
- O custo dos materiais hidráulicos engloba o fornecimento de 1.656,00 metros de rede de distribuição de água e respectivas conexões;
- Nos custos acima não estão incluídas as ligações domiciliares.

2. Sistema de Esgotamento Sanitário

- Há viabilidade de atendimento com rede coletora de esgoto no empreendimento

em questão, condicionada à execução de infraestrutura operacional externa sendo: execução de 650,00 metros de linha de recalque, execução de uma estação elevatória de esgoto e implantação de uma travessia, com custo financeiro de R$ 610.500,00 (seiscentos e dez mil e quinhentos reais), sendo R$ 244.250,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais) referentes aos materiais hidráulicos e R$ 366.250,00 (trezentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) referentes aos serviços de mão de obra e insumos;

- O custo financeiro para atendimento da rede interna de esgoto é de R$ 329.851,60 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), sendo R$ 82.458,32 (oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) referentes aos materiais hidráulicos e R$ 247.393,28 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos) referentes aos serviços de mão de obra e insumos;
- O custo dos materiais hidráulicos engloba o fornecimento de 1.832,00 metros de rede de coleta de esgoto e respectivas conexões.

3. Validade

- A presente viabilidade é válida até 31 de dezembro de 2018.

4. Considerações gerais

- Esta viabilidade está condicionada à existência de Contrato de Concessão/Programa em vigor entre Sanepar e o Município.
- O custo financeiro do fornecimento de materiais hidráulicos para implantação das redes internas de água e de esgoto e das ligações domiciliares de água e de esgoto será suportado pela Sanepar, conforme Convênio n° 003/CONV/2018 – Cohapar, firmado entre Sanepar e Cohapar;
- O custo financeiro da infraestrutura operacional externa de água e de esgoto e da taxa administrativa das ligações domiciliares de água e de esgoto não será suportado pelo convênio supracitado, devendo a Cohapar apresentar fonte de recurso para execução, bem como fazer a gestão dos processos e seus prazos;
- A Sanepar se responsabilizará pela operação e manutenção dos sistemas.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento para a se sequência das ações de competência da Sanepar, frente ao empreendimento em tela.

Atenciosamente,

João Martinho Cleto Reis Junior
Diretor de Investimentos